



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.785/2022

Certifico a Publicação do Presente
doc no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3507 em 14/06/2022
Mariane Bello
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.800.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e
oitocentos mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional de UTI

3390.30.00.00	10270103 Material de Consumo	R\$ 1.500.000,00
---------------	------------------------------	------------------

1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimentos 24 Horas

3390.30.00.00	10270103 Material de Consumo	R\$ 300.000,00
---------------	------------------------------	----------------

TOTAL..... R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo
Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 4.072, de 29 de dezembro de
2021, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de junho de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO